

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1774/86

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Supletiva de Registro

ASSUNTO : Encaminha Relatório de setembro de 1985 a agosto de 1986.

RELATORA : Cons<sup>a</sup>. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

PARECER CEE N° 899/88 - APROVADO EM 5/10/1988 - Conselho Pleno .

### 1. HISTÓRICO:

O Centro Estadual de Educação Supletiva de Registro, (CEESRE), localizado Rua Lúcio Marques, 120, em Registro, encaminhou ao CEE, relatório das atividades realizadas de setembro de 1985 a agosto de 1986.

Em 22/6/87, o protocolado foi encaminhado à CENP, a fim de que aquele órgão se manifestasse a respeito, retornando a este Colegiado, em 10/8/88.

A CENP ressaltou "o trabalho dinâmico, embasado em contínuo processo de avaliação, como e de praxe nos Centros."

Do relatório apresentado pelo CEESRE cumpre destacar:

... "Conta com alunos de toda a região, de diferentes níveis sócio-econômicos, mas com primazia das camadas de baixa renda. Mais do que isso, a escola por sua estrutura e metodologia, vem de encontro às necessidades de uma população que foi cerceada em sua escolaridade por fatores múltiplos, impostos por uma sociedade discriminadora, principalmente por um sistema educacional extremamente elitista e seletivo." Refere-se, ainda, aos indicadores demográficos, sociais e de atividade econômica. Apresenta um quadro de escolaridade dos alunos que indica: 46 série completa ( 35<sup>^</sup>) 4<sup>&</sup> incompleta (16#) e 86 série incompleta (47??). A maioria (49#) deixou de estudar há mais de 5 anos e 77<sup>^</sup> dos alunos deixou os estudos para trabalhar.

### QUADRO GERAL DE MATRÍCULAS:

Inscrição	Fase III	Fase-Modular	Desistentes	Conclusão 1 <sup>º</sup> Grau
1388	304	529	22	1

As fases Pré-Modulares I e II foram prejudicadas por falta de espaço para a formação de grupos. Optaram pela fase III, em que os clientes que não alcançavam o mínimo desejável(60%),

eram divididos em grupos de 13, com 75 minutos de atendimento.

Na fase modular, observam o ritmo próprio de cada um e à medida que se faz necessário, agrupam os clientes para orientação e apoio pedagógico para superação dos pontos críticos detectados.

Consta do Plano de Curso, assessoramento às UEACs no que diz respeito à fase modular.

Das atividades de complementação curricular realizadas, cumpre destacar:

- a) - palestras e debates sobre temas que atendiam às necessidades emergenciais da comunidade: Semana da Mulher, Semana do Indígena, A Febre Amarela e o Dengue, Constituinte e elaboração, Agrotóxicos;
- b) - visita ao Posto Indígena de Peruíbe;
- c) - Curso de Pedreiro?
- d) - 1ª Olimpíada esportiva;
- e) - participação no Comitê de Controle e fiscalização das medidas econômicas.

## 2. APRECIÇÃO

O Relatório, em sua essência, aborda os seguintes itens: I - Caracterização da escola; II - Organização Geral do Centro; III - Setores do Centro; IV - Avaliação do trabalho.

O CEESRE tem sido de grande valia para toda a região do Vale do Ribeira, ampliando oportunidades educacionais para as camadas populares da área rural e urbana. A direção e sua equipe nesse primeiro ano de atividades manteve-se numa atitude de reflexão e de busca de novas alternativas para atingir os objetivos propostos. Apesar de todo esse empenho, depararam-se com dificuldades, entre as quais se destacam:

- espaço insuficiente no prédio;
- ausência de biblioteca, sala de multimeios, laboratório e local para as sessões de Educação Física;
- pessoal administrativo deficitário;
- material de consumo insuficiente;
- rigidez do material instrumental;
- conteúdos dos módulos distanciados das con

Convém destacar trechos dos relatórios da Supervisora de Ensino da Divisão Especial do Vale do Ribeira e da Assiatência Técnica da Divisão Regional, que são os seguintes:

"Levando em conta a situação de funcionamento do CEESRE, num todo, podemos afirmar que o trabalho desenvolvido é digno de elogios, e que a direção tem procurado criar situações que permitam a integração e a participação comunitária de adultos e adolescentes, quer da zona urbana, ou da rural, ampliando assim as oportunidades para que esses trabalhadores tenham direito à escolaridade básica". (fls. 35)

"Queremos ainda destacar que, sendo o Vale do Ribeira uma região com vasta área rural e cuja população, na sua grande maioria, conta apenas com ensino de 1° a 4° série do 1° grau, o Centro passou a constituir-se em alternativa de vulto para jovens e adultos, a maioria concluintes da Suplência I, ministrada pelas Unidades Escolares de Ação Comunitária (UEAC). Para melhor atendimento à demanda da área rural, houve reformulação de horário em dois dias da semana. Para tanto, houve articulação com professores e orientadores de UEAC".

### **3. CONCLUSÃO**

Toma-se conhecimento do Relatório do Centro Estadual de Educação Supletiva de Registro (SEESRE), correspondente ao período de setembro de 1985 a agosto de 1986.

São Paulo, 27 de agosto de 1988

**a) Cons<sup>a</sup>. Cecília Vasconcellos Lacerda Graraná**

**RELATORA**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 05 de outubro de 1988

**a) Cons<sup>o</sup> Jorge Nagle**

**Presidente**